

Educação previdenciária na Educação Básica: educar para as incertezas da vida?

Social security education in basic education: educating for the uncertainties of life?

Terezinha de Fátima Juraczky Scziminski

Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Marina Patrício de Arruda

Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Geraldo Antonio da Rosa

Universidade de Caxias do Sul-UCS

Resumo: Esse artigo busca discutir a Educação Previdenciária como parte integrante da formação integral como projeto educacional que reconfigura a escola frente à complexidade da vida no século XXI. O estudo aqui apresentado foi realizado em uma Escola de Educação Básica de um pequeno município do Estado de Santa Catarina. Participaram da pesquisa nove dos vinte professores efetivos de diferentes áreas do conhecimento, cuja escolha se deu por acessibilidade, e alunos de quatro turmas do ensino médio que participaram de um seminário sobre o tema. Considera-se, ao final do estudo, que existe interesse, por parte de alunos e professores, em discutir o tema Educação Previdenciária nas escolas de educação básica, tendo em vista que outro desafio se desenha para o professor, ou seja, religar saberes de forma interdisciplinar relacionados à vida e a incertezas.

Palavras-chave: Educação. Educação Previdenciária. Ensino Médio.

Abstract: This article aims to discuss social security education as one of the elements of an integral training as an educational project that reshapes school in the face of the complexity of life in the 21st century. The study presented was conducted at a basic education school from a small town of the Brazilian State of Santa Catarina. Research participants included nine out of twenty permanent teachers from different areas of knowledge, chosen based on their availability, and students from four high school classes who participated in a seminar on the subject. The conclusion is that students and teachers are interested in discussing social security education at basic education schools, since another challenge is posed to teachers, which is to reconnect knowledge and skills related to life and its uncertainties in an interdisciplinary manner.

Keywords: Education. Social Security Education. Basic Education School. High School.

Introdução

Este artigo é parte integrante da dissertação de mestrado em Educação que teve como propósito discutir as possibilidades de uma Educação Previdenciária ser implantada na escola de Educação Básica. A formação integral do sujeito, disposta na Proposta Curricular de Santa Catarina (2014, p. 25/26), propõe que a Educação Integral não se restrinja à instituição social (escola), uma vez que esta pressupõe o reconhecimento de outras dimensões como o acesso à saúde, ao esporte, à inclusão digital e à cultura.

Nesse sentido, ampliamos essa discussão rumo à Educação Previdenciária. O que está em pauta não é a validade ou a importância de formação integral como projeto educacional, mas a (re) configuração da escola frente à complexidade da vida no século XXI.

Sendo assim, de forma articulada, abordamos neste estudo a ideia de uma educação integral como aquela que inclui a educação do homem por inteiro. E, nesse encaminhamento, apoiamos-nos no que Edgar Morin preconiza, ao afirmar que é preciso investir na reforma da educação de modo a enfrentar ‘as incertezas da vida’. Precursor do pensamento complexo, o autor enfatiza a necessária articulação entre o uno e o múltiplo, a diversidade e a unidade, e, busca um pensamento articulador capaz de identificar possibilidades inovadoras para a reconfiguração do campo do saber.

No esforço de focalizar este objeto de estudo, situamos o Sistema Previdenciário como um sistema complexo configurando um direito social das pessoas que contribuem para sustentá-lo. Frente à necessidade de se ampliar a discussão sobre Educação Previdenciária, nos perguntamos: como educar para o direito previdenciário?

Educação previdenciária uma forma social de conhecimento?

A educação como direito inalienável de todos os seres humanos deve ser oferecida a toda e qualquer pessoa. O direito previdenciário apresenta-se como um direito que está presente na vida das pessoas e que pode ser também aprendido. Inserir uma educação previdenciária no cotidiano escolar faz sentido por se tratar de um assunto que diz respeito aos cidadãos.

Nessa direção as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013) confirmam o desafio posto pela contemporaneidade à educação; a garantia desse direito universal não pode ser visto isoladamente, mas em sua estreita relação com outros direitos “[...] Compreender e realizar a educação, entendida como um direito individual humano e coletivo implica considerar o seu poder de habilitar para o exercício de outros direitos, isto é, para potencializar o ser humano como cidadão pleno [...]” (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2013. p. 16). Discutir sobre Educação Previdenciária é resgatar esse diálogo que historicamente foi negligenciado. O Direito Previdenciário é um conhecimento que não pode ficar restrito aos operadores do direito, por isso a necessidade de se fomentar o desenvolvimento de uma cultura em que o assunto seja estudado por diferentes atores sociais, pois diz respeito à vida diária e futura.

A obra de Edgar Morin, (2003) *A cabeça bem-feita*, possibilita uma visão ampliada e compreensiva para superar a visão simplista das práticas sociais e estabelecer entendimentos socialmente complexos, tendo em vista os diversos fenômenos que constituem a sociedade humana com suas organizações sociais, culturais e políticas. Para Morin “o conhecimento da inteligência geral requer que seu exercício seja ligado à dúvida, fermento de toda atividade crítica [...] permite ‘repensar o pensamento’” (2003. p. 22). Para o referido autor, compreender a educação do futuro é:

[...] compreender neste fim de século XX: o mundo não gira sobre um caminho previamente traçados, não é uma locomotiva que anda nos trilhos. Como o futuro é absolutamente incerto, é preciso pensar com a incerteza, mas não a incerteza absoluta, porque sempre negamos num oceano de incertezas por meio de arquipélagos de certezas locais (MORIN, p. 37, 2007).

A educação do futuro se articula à educação previdenciária que não pode ser pensada fora dos currículos escolares, sendo urgente a discussão sobre os saberes pertinentes à compreensão do direito previdenciário. Mas romper com a fragmentação do conhecimento com a tradição das disciplinas requer um grande esforço por parte daqueles que ousarem pensar em condições de vida mais digna para a população brasileira. Considerando que inexistente formação sobre educação previdenciária nas escolas, esse estudo partiu do questionamento: Como educar para o direito previdenciário?

Partindo do pressuposto de que uma educação previdenciária passa necessariamente pela informação, formação humana, orientação de conhecimentos sobre direitos e deveres do cidadão consideramos a importância dessa discussão, nomeando o problema que guiou esta pesquisa: Quais as possibilidades de uma Educação Previdenciária ser implantada nas escolas de Educação Básica, tendo em vista as incertezas da vida?

Esse estudo foi realizado em uma Escola de Educação Básica num pequeno município do Estado de Santa Catarina. Participaram da pesquisa nove dos vinte professores efetivos de diferentes áreas do conhecimento da rede estadual, cuja escolha se deu por acessibilidade (GIL, 2008) e alunos de quatro turmas do ensino médio da mesma escola que participaram de um seminário sobre o tema. A coleta dos dados foi realizada no mês de setembro de 2015 e teve, como instrumentos de pesquisa, entrevistas semiestruturadas com os professores e o seminário realizado com alunos do Ensino Médio para discutir o tema.

Para preservar a identidade dos participantes, solicitamos que utilizassem codinomes conforme com suas características pessoais. A seguir, o registro do esforço das pesquisadoras para detectar expressões e sentidos, como convém a um processo criativo e criterioso, sobre o que é realmente relevante ser discutido a partir dos depoimentos.

O que disseram os professores sobre Educação Previdenciária

A professora Morena Flor¹, no que diz à possibilidade de implantação da Educação Previdenciária na Educação Básica, afirmou em seu relato:

A educação previdenciária deve acontecer nas escolas de Educação Básica, pois os jovens precisam estar bem informados quanto a previdência a maioria entra no mercado de trabalho sem saber que existe uma previdência, que dever dele contribuir para que futuramente possa usufruir desses benefícios e é a educação que norteará esse cidadão que está iniciando sua vida profissional, para ser uma pessoa ética, incorruptível e justa. (MORENA FLOR, 2015).

Para essa professora, educar significa levar os jovens a dialogarem com o conhecimento, mas um conhecimento que auxilie a própria vida. Para ela, os jovens precisam estar informados, principalmente porque estão sendo preparados também para o mundo do trabalho. Nesse sentido é preciso distinguir a educação para o mercado e para o mundo do trabalho, crítica feita também por Frigotto que assim destaca:

Estreita-se ainda mais a compreensão do educativo, do formativo e da qualificação, desvinculando-os da dimensão ontológica do trabalho e da produção, reduzindo-os ao economicismo do emprego e, agora, da empregabilidade [...]. (FRIGOTTO, 1998, p. 14).

A ideia de que a educação tenha apenas um caráter mercadológico carrega uma visão imediatista. O autor destaca a necessidade de se considerar o contexto

social, as interferências culturais e políticas e defende uma ação efetiva de emancipação. É nesse sentido que a educação previdenciária inclui um processo voltado à cidadania.

De acordo com o IBGE (2013), em 2012 ainda existiam no Brasil 29,4% trabalhadores sem carteira assinada, dado que corresponde ao universo de pessoas que não possuem registro na Previdência Social. Os dados indicam que os brasileiros que, se continuarem nessa situação, não terão direito a uma aposentadoria, nem a um seguro contra acidentes, contexto que também impede a emancipação. E, sendo assim, mais tarde essas pessoas deverão se submeter à Assistência Social, instituto esse que, apesar de ter previsão constitucional, na prática não tem conseguido garantir a todos esse benefício. Para tanto, a Previdência Social ou da Seguridade Social depende de ampliação da universalização dos direitos como citou a Morena Flor em seu depoimento, “A educação previdenciária deve acontecer nas escolas de Educação Básica [...]”. Nessa frase, a professora reconhece a importância de se discutir esta questão na Educação Básica. Esse reconhecimento sinaliza a possibilidade de uma mudança de paradigma para que a educação possa incluir a complexidade do contexto. “Tudo que isola um objeto, destrói a sua realidade” (MORIN, 2000, p.187). Procurar atentar para a importância de compreender as propriedades do todo educacional. Problematicar de forma interdisciplinar o direito social na escola de educação básica é voltar-se à realidade prática do indivíduo.

Emerge a necessidade de contextualizar as disciplinas, de revisão do processo percorrido por elas no contexto da Educação para que então possam ser modificadas e dar espaços a outros saberes necessários à formação do cidadão. Só se consegue uma autonomia intelectual crítica para discutir algo novo por meio de uma educação que coloque em discussão esse conhecimento. Lembramos, ainda, o que complementa a professora Morena Flor “para ser uma pessoa ética, incorruptível e justa” por considerar que a questão ética em relação à previdência envolve discussões relativas a quem se utiliza dos recursos públicos. Moraes (2004) ressalta o aprendizado para o desenvolvimento de uma nova ética para que possamos viver e conviver sendo solidários e capazes de reinventar as relações tanto pessoais, familiares, como também a reinventar as organizações sociais, econômicas e culturais.

Quando Morena Flor se refere ao termo incorruptível, articula-se ao que Filgueira (2009) argumenta. Para esse autor, amplia-se, cada vez mais, o volume de valores morais negativos na contemporaneidade, seja no trato da coisa pública ou no da propriedade privada. A corrupção adquire, assim, formas mais sofisticadas e planejadas, conforme as necessidades de cada tempo.

Do ponto de vista teórico, esse modelo analítico permite investigar as razões pelas quais indivíduos toleram a corrupção, sendo esse o cenário típico das sociedades contemporâneas. Na

modernidade, a corrupção é tolerada como uma prática normal, o que não quer dizer que ela seja correta. A corrupção controlada é um tipo ideal em que moralidade política e a prática social coincidem, pressupondo uma sociedade homogênea - e porque não autocrática onde não há divergência a respeito dos valores políticos básicos e das práticas sociais corretas e incorretas. Seria, grosso modo, uma cidade platônica, governada por um demiurgo. A corrupção endêmica parte da assunção de que é possível a corrupção representar os momentos de decadência institucional porquanto não há consenso a respeito dos valores políticos básicos e muito menos a respeito de quais práticas são permitidas no âmbito da sociedade. Ou seja, representa uma situação em que a corrupção esteja associada a uma possível falta de sociabilidade (FILGUEIRA, 2009, p.405).

Acreditamos, como Morena Flor, que é preciso formar cidadãos incorruptíveis, o que implica a reforma das instituições públicas e consequente reforma de pensamento das pessoas que as integram. Também os Parâmetros Nacionais tratam nos temas Transversais da questão ética, confirmando que ética diz respeito às reflexões sobre condutas humanas, “A pergunta ética por excelência é: ‘Como agir perante os outros?’ (PARÂMETROS NACIONAIS, 1997. p.31). Esta reflexividade deve se fazer presente nos processos de formação que integramos.

A professora Ciraⁱⁱ, por sua vez, refletiu sobre o fato de os indivíduos se preocuparem com a velhice só quando ela realmente chega, pois é nesse momento que as doenças implicam maiores despesas com medicamentos e atendimentos médicos, questão que preocupa o governo e especialistas do assunto. A tendência de envelhecimento da população brasileira comprovou-se com a nova pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os idosos - pessoas com mais de 60 anos - somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, mais de 1,8 milhões de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas. Ao mesmo tempo, o número de crianças de até quatro anos no país caiu de 16,3 milhões, em 2000, para 13,3 milhões, em 2011.

Como demonstram os dados, a ciência progrediu, as pessoas vivem mais, produzem mais. Mas o Sistema Previdenciário não evoluiu na mesma proporção. As pessoas se recusam a ‘abrir mão’ de conquistas adquiridas e a reforma previdenciária no Brasil ainda não conseguiu avançar.

Conforme Cira, “Como muitos cidadãos só se preocupam com isso quando estão em idade de se aposentar, creio ser muito importante adquirir um conhecimento prévio sobre esse processo ainda na escola, para melhor planejar a sua aposentadoria”.

Uma pesquisa apresentada em *Jornal Diário do Grande ABC* (2013) mostrou que quase a metade dos brasileiros, 48%, declarou não se preocupar com a velhice ao assumir, claramente, que não contribui com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) nem possui investimento em previdência privada. Esses dados endossam a ideia de que se faz necessário uma educação previdência desde os anos iniciais para que possamos promover mudança nesse quadro e no próprio Sistema Previdenciário. Cabe à sociedade discutir e refletir sobre avanços e retrocessos das questões previdenciárias, processo que pode ter início na escola de Educação Básica.

Nesse aspecto, o entendimento da professora Cira é relevante. “Entendo por Educação previdenciária, conhecer os direitos e deveres do cidadão contribuinte, com uma instituição pública ou privada que garanta uma aposentadoria adequada, justa e pretendida pelo contribuinte”. É nesse sentido que as escolas podem contribuir de forma significativa ao educar os alunos para planejar sua própria vida. Nosso contexto marcado por tanta mudança passa a demandar, cada vez mais, um conjunto de articulações por parte de profissionais da educação que, necessariamente, passam por capacitação dentro de uma perspectiva interdisciplinar.

Os educadores têm um papel estratégico e decisivo na religação de saberes que possam preparar os alunos para os desafios, riscos e possibilidades de uma educação previdenciária. A professora de codinome Fionaⁱⁱⁱ refletiu essa perspectiva:

Penso que esse tema perpassa muitos conteúdos didáticos das diferentes disciplinas, bem como temas transversais como: saúde, trabalho e cidadania. Talvez minha visão se explique por trabalhar com a disciplina de geografia, mas sei que tanto professores como alunos tem a possibilidade de refletir a questão previdenciária (FIONA, 2015).

Esse depoimento aponta espaços para reflexão que se encontram no caderno da *Rede de Saberes Mais Educação*, onde os pressupostos para projetos pedagógicos de educação integral, propostos pelo Ministério da Educação (2009), estabelecem que a escolarização vai além da formal. Dessa forma, é preciso reconhecer que a escola representa espaço fundamental para o desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem.

A escola como espaço social constitui-se um importante contexto de socialização, de construção de identidades, exercício da autonomia e do protagonismo, de respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual e, finalmente, de afirmação, proteção e resgate de direitos.

Na compreensão da professora Fiona, os conteúdos podem ocupar o espaço nas relações pedagógicas. Esse encontro entre professores e alunos tem objetivos educacionais bem definidos: a aprendizagem. Sendo assim, adquirir informações,

relacioná-las, contrapô-las a outras, criticá-las, reconstruir o próprio conhecimento, buscar novas informações, sintetizar e tirar conclusões, generalizar, entre outros, possibilita a aprendizagem de novos saberes e, como afirma a professora Fiona, há “possibilidade de refletir a questão previdenciária”.

Esta professora também menciona os temas transversais ‘saúde, trabalho e cidadania’ que se relacionam à Educação Previdenciária. A previdência é um fator primordial para a segurança de uma qualidade de vida, no plano de seguro para o envelhecimento, e a escola cumpre sua função quando trabalha, levando em conta que “O dever principal da educação é de armar cada um para o combate vital para a lucidez” (MORIN, 2000, p. 33).

A necessidade de relacionar conhecimentos que exigem soluções multidisciplinares fará parte da educação do cidadão que será capaz de se programar o seu futuro. O trabalhador, seja com carteira assinada ou autônomo, estará vinculado à Previdência Social. Portanto, relaciona-se diretamente à contribuição previdenciária, tema esse que pode ser tratado na educação básica como direito de cidadania, conforme referenciou a Fiona.

E, ainda, o depoimento dessa professora converge com Fazenda (1993), quando expõe que a exigência interdisciplinar que a educação indica reveste-se, sobretudo, de aspectos pluri-disciplinares e transdisciplinares por permitirem novas formas de cooperação, principalmente o caminho no sentido de uma policompetência, um dos caminhos para uma educação pertinente.

E, por fim, a professora Mone^{iv} destacou “Eu não entendo quase nada, ouvi falar algumas vezes em aposentadoria. Essa pesquisa me deixou interessada. Acho muito importante ensinar os alunos desde pequenos e nós, professores, aprendemos juntos”.

Esse depoimento vem ao encontro da preocupação de Paulo Freire (1997) quanto à formação do homem e à ação pedagógica do educador. O professor como um sujeito social que também aprende ao ensinar. É importante, como educadores, acreditar no potencial de aprendizagem pessoal, pois aprendemos juntos e em interação com o outro. Mone fala disso, quando reconhece que não sabe, ficou interessada em conhecer, aprender junto com seus alunos. Essa capacidade de reconhecer é uma forma de integrar novas experiências e possibilidades, ao mesmo tempo em que compreende e aceita os limites de ser e de conhecer. Demonstra que, ao educar, educa-se.

Além disso, essa atitude de posicionar-se com humildade vem ao encontro do que o professor Paulo Freire (1997) sempre ensinou, que ensinar e aprender se dá de tal maneira que quem ensina aprende; ao aguçar a curiosidade do aluno, trabalha para

apreender e, com isso, também aprende. O docente precisa estar atento e colaborar com as descobertas do aluno sobre a vida, a juventude, a idade adulta, a velhice, enfim.

Importante destacar que a educação é modificada, sendo regulada pelo movimento, e pela necessidade da sociedade; daí surgem as dúvidas e incertezas. Educar para a cidadania é o que propõe a legislação educacional. Sendo assim, faz jus a uma educação previdenciária para as incertezas da vida.

Seminário realizado com alunos do Ensino Médio

Frente à necessidade de se investir na formação do homem por inteiro, a equipe gestora da escola proporcionou aos profissionais uma capacitação, na qual foi possível dialogar com os professores sobre um projeto de Educação Previdenciária. Nesse contexto, uma das professoras efetivas da disciplina de Geografia demonstrou interesse sobre o tema e relatou que, ao tratar de conteúdos sobre envelhecimento populacional e previdência social, observou que os alunos demonstraram interesse na questão previdenciária, pois diz respeito à vida profissional.

Nesse sentido, foi proposto um seminário para quatro turmas do ensino médio na disciplina de geografia para discussão e reflexão sobre Educação Previdenciária. Considerando que a formação integral do sujeito tem sido foco de debate da Educação Básica no Brasil, o tema foi colocado em diálogo com diferentes áreas do conhecimento.

Partimos da ideia de que “os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas [...]” (BOBBIO,1992. p.05). O argumento do referido jurista reforça a necessidade de uma educação previdenciária que reconheça os esforços e avanços conquistados no decorrer da história do Brasil. Entre os desafios a serem enfrentados pela atual e as futuras gerações, está o *déficit* previdenciário; por isso considerou-se a necessidade de apresentar conceitos que abrissem caminho à discussão sobre educação previdenciária com os jovens da Educação Básica.

O Seminário iniciou com a exposição sobre a Previdência Social, sua finalidade e importância da vinculação ao sistema previdenciário. Destacou-se a necessidade de prevenir e antecipar o futuro, bem como refletir a limitação humana em relação ao ciclo da vida. Apresentou-se uma explicação detalhada do conceito de previdência social como seguro coletivo, contributivo e compulsório, que visa à cobertura de riscos sociais. Apontou-se para a importância da compreensão desses conceitos para que, como cidadão, pudesse intervir, argumentar, corrigir falhas e

principalmente exercer um controle social efetivo. As professoras envolvidas procuraram ainda destacar o que a mídia tem mostrado, quase que diariamente em vários meios de comunicação, redes sociais, sites oficiais do governo, os números alarmantes do déficit previdenciário, comentando, inclusive, a respeito da existência do excesso de leis, regulamentos e a complexidade da questão.

Explicitou-se a necessidade de se refletir sobre a autenticidade, a valoração, os custos, os direitos, os deveres dos cidadãos, a importância de desenvolver uma cultura de fiscalização do poder público, tomando para si a responsabilidade para com a previdência, procurando mostrar que a sustentabilidade do sistema depende de contribuição mensal, de certo percentual, que vai atender necessidades futuras.

Naquele momento as professoras procuraram esclarecer, ainda, que viver na ignorância dos direitos sociais é viver à margem, sem participar das discussões, não atendendo aos princípios democráticos de direito que nosso país adotou. Seguindo Paulo Freire (1997), destacou-se que a condição de ‘ser humano’ implica a condição de seres que se percebem partícipes de um ininterrupto diálogo. Foi necessário ainda que se apresentasse a diferença entre Seguridade Social e Previdência Social. Para facilitar o entendimento, destacou-se que a Seguridade Social seria o gênero e a Previdência Social uma espécie, pertencente a esse gênero. A Seguridade, como o próprio nome diz, assegura direitos e abrange todos os brasileiros, em especial a aposentadoria dos idosos com 70 anos ou mais, os portadores de deficiências, entre outros, independente de contribuição. Já a previdência apresenta-se como um sistema contributivo e só terá direito aquele que contribuiu determinado período, tendo a porcentagem de contribuição somada com a idade.

Uma aluna indagou acerca da responsabilidade de assinatura da carteira profissional, bem como do recolhimento das devidas contribuições previdenciárias. Explicamos que todo trabalhador deve ter carteira assinada, inclusive o aprendiz e o estagiário, e que a assinatura é de responsabilidade do patrão.

A partir dessa resposta, o interesse aumentou possibilitando questões sobre o significado da categoria menor aprendiz carteira assinada, etc. Esclarecemos que o contrato de aprendizagem, por exemplo, é um contrato de trabalho especial, com duração máxima de dois anos, possuindo anotação na carteira de trabalho e Previdência Social, salário mínimo/hora e todos os direitos trabalhistas e previdenciários garantidos, inclusive o direito a 13º salário e a todos os benefícios concedidos aos demais empregados. E, ainda, suas férias devem coincidir com o período de férias escolares, sendo vedado o parcelamento da mesma.

Outras questões vieram e a curiosidade dos alunos permitiu novos desdobramentos sobre processos de aposentadoria, tempos de contribuição, onde

buscar a certidão de tempo de contribuição/serviço. Salientamos que existe, em linhas gerais, no Brasil o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, autarquia (INSS). Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS que estruturam conjunto de normas que regem a previdência dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, vinculados a cada ente federativo. Para essa explicação, utilizamos o exemplo em que no próprio município existe um Fundo de Previdência, ao qual os professores e demais servidores efetivos são vinculados.

Uma questão levantada pelos alunos foi sobre como se dá a aposentadoria especial do agricultor e porque é especial, tendo em vista o contexto vivido pela maioria deles. A pertinência dessa discussão aguçou a curiosidade de muitos alunos que ali se encontravam. Uma questão polêmica levantada foi sobre a questão da aposentadoria de políticos e Juízes, considerando a efervescência do momento político atual, com destaque privilégios que são históricos no Brasil. Nesse sentido, mais uma vez destacou-se a importância de conhecer, compreender a sistemática previdenciária, para intervir, opinar, refletir a respeito.

Em meio a essa reflexão, um aluno indagou sobre a diferença entre insalubridade e periculosidade. Buscamos, então, destacar a definição de salubre, que quer dizer: saudável; higiênico; sadio e, insalubre, que tem o sentido oposto, doentio. Nesse sentido, insalubridade tem a ver com um ambiente que faz mal à saúde; como exemplo, citamos atividades profissionais que ocorrem sob o calor ou frio intensos. A periculosidade deriva de perigo, o termo aplicado ao trabalho seria algo do tipo ‘ambiente de trabalho perigoso’. Nesse encaminhamento, procuramos mostrar que tanto a insalubridade como a periculosidade fazem com que o trabalhador tenha um percentual maior na remuneração, obrigatoriamente. Destaque foi dado à Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 7º, onde consta que “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei”.

Um aluno de 17 anos que trabalha uma serraria sentiu-se incomodado com as reflexões, e contou ao grupo que o patrão havia alertado que não poderia assinar a carteira por ele ser menor de idade. As professoras buscaram explicar sobre a possibilidade do registro em carteira de trabalho, o que gerou também muita discussão e outros depoimentos.

A realização de quatro seminários repercutiu positivamente junto às demais turmas do ensino médio e aos docentes. Várias palestras, mesas redondas e seminários passaram a acontecer com frequência, e muitos relatos positivos têm sido expostos.

Os seminários funcionaram como estratégias de conscientização. Como ensinou Freire, chegar à conscientização é um desenvolvimento crítico: [...] “A conscientização implica, pois, que ultrapassemos a esfera espontânea de apreensão da realidade para chegarmos a uma esfera crítica [...] (FREIRE, 2005, p.30)”. Esse foi o movimento encontrado pelos professores para a configuração de aspectos que empurram o aluno à reflexão sobre seu próprio contexto e condição. A conscientização, nestes termos, faz com que o sujeito ultrapasse a esfera espontânea de apreensão da realidade para se inserir numa esfera crítica de discussão e aprendizado, assumindo, assim, uma posição consciente para debater as incertezas que cercam a vida humana.

À guisa de uma conclusão reflexiva

A presente pesquisa permitiu-nos refletir sobre um tema novo para a educação básica. Percebemos a necessidade e exigências de conhecimentos dos princípios do Direito Previdenciário como possibilidades de articulação para uma educação previdenciária.

A incerteza, sob o olhar da complexidade, é um indicador a ser considerado no processo de construção do conhecimento. Como já nos ensinou Morin (2008), em relação ao conhecimento, precisamos da interrogação permanente e da recusa em aceitar verdades absolutas e prontas para durar, pois o saber é histórico e biodegradável. Assim, para a Educação fica o desafio constante da mudança e da inclusão de novos temas que façam sentido à vida cotidiana.

Os professores sinalizaram a possibilidade de implantar uma educação previdenciária e destacaram a necessidade da organização individual, gerenciamento financeiro, contribuições previdenciárias, trouxeram considerações sobre o ciclo da vida e suas transformações, bem como as contingências que podem ocorrer nesse processo.

Os depoimentos apontaram que o desenvolvimento desse tipo de proposta poderá se dar por meio de um projeto interdisciplinar, ou seja, de interlocuções com as diferentes disciplinas e a reforma do pensamento. Demonstraram entender que são os protagonistas na implantação de práticas interdisciplinares na escola e que “a reforma deve se originar dos próprios educadores e não do exterior” (MORIN, 2002, p.35).

A relação de saberes foi bem compreendida pelos professores participantes da pesquisa e, mesmo se tratando de um tema específico vindo de outro campo do saber, o direito previdenciário pôde fundamentar a discussão e ampliar as

possibilidades da educação do homem por inteiro. Mesmo sendo esse assunto discutido e interpretado em geral pelos operadores do direito e técnicos especializados, despertou interesse nos professores que se puseram a pensar estratégias para uma Educação Previdenciária. Pautados na ideia de uma prática interdisciplinar, compreenderam a importância de se formar alunos com uma visão global de mundo, conscientes sobre os problemas da própria vida.

Os alunos, por sua vez, demonstraram interesse nas questões trabalhistas e previdenciárias relacionadas à vida profissional, previdência social e futuro. Reflexões mais amplas e de conscientização foram contempladas como o fato de que até bem pouco tempo nosso país tinha muitas crianças, jovens e adultos e apenas uma pequena porcentagem de idosos. O que nos remete a pensar que, à medida que o país se desenvolveu, o formato de pirâmide etária mudou e sua população foi ficando mais velha. Hoje a pirâmide se inverteu, forçando a discussão sobre déficit previdenciário e aposentadoria. Eis que se desenha também um novo desafio para o professor religar os saberes e trabalhar de forma interdisciplinar assuntos relacionados à vida e à incerteza.

Referências

- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 11. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRASIL, Ministério da Educação. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Nacionais da Educação Básica**. Brasília, 2013.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Rede de saberes mais educação**: pressupostos para projetos pedagógicos de educação integral: caderno para professores e diretores de escolas, 1. ed. Brasília: 2009.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Apresentação dos temas transversais e ética. V. 8. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- DIÁRIO DA GRANDE ABC. Disponível em: <<http://www.dgabc.com.br/Noticia/456050/metade-nao-se-preocupa-com-aposentadoria>>. Acesso em: 16.11.2015.
- FAZENDA, Ivani. **Interdisciplinaridade**: um projeto em parceria. São Paulo: Loyola, 1993.
- FILGUEIRA, Fernando. **A tolerância à corrupção no Brasil**: uma antinomia entre normas morais e prática social (2009). Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v15n2/05.pdf>>. Acesso em 23.11.2015.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____. **Conscientização, teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Editora Centauro, 2005.

FRIGOTTO, G. **Educação, crise do trabalho assalariado e do desenvolvimento: Teorias em conflito**. In: _____ (Org.). **Educação e crise do trabalho: perspectiva de final de século**. Petrópolis: Vozes, 1998. (Coleção Estudos culturais em educação).

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em 10.05.2015.

MORAES, Maria Cândida. **Pensamento Ecológico - Educação, Aprendizagem e Cidadania no Século XXI**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MORIN, Edgar, 1921. **Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios**. Maria da Conceição Almeida, Edgar de Assis Carvalho, (org). 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **A cabeça bem feita**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

_____. **Ciência com Consciência**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 8. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2003.

_____. **Saberes globais e saberes locais: o olhar transdisciplinar**. Participação de Marcos Terena. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SANTA CATARINA, Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica**. [S.I]: [S.n.], 2014.

Notas:

ⁱ A escolha desse codinome, segundo a professora, se deu por ela ser morena.

ⁱⁱ *Cira*, é apelido da professora que respondeu o questionário.

ⁱⁱⁱ *Fiona* é a personagem que inspira a referida professora

^{iv} *Mone*, é parte do nome da questionada.

Sobre os autores:

Terezinha de Fátima Juraczky Scziminski é Mestre em Educação – Uniplac. Lages/SC Mestre em Desenvolvimento Regional-UnC. Graduada em Pedagogia, Direito e Ciência da Religião. Membro do grupo de estudo em Agamben, Universidade do Planalto Catarinense UNIPLAC

Marina Patrício de Arruda é Doutora em Serviço Social e pós-doutorado em Educação/ PUCRS. Orientadora dessa pesquisa realizada junto ao Programa de Pós-graduação em Educação/ PPGE da Universidade do Planalto Catarinense. E-mail: profmarinh@gmail.com

Geraldo Antonio da Rosa é Doutor em Teologia, mestre em Educação, docente e pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Caxias do Sul (UCS)

Recebido em 26 de fevereiro de 2019

Aceito em 30 de junho de 2019